



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
Comissão Permanente de Licitação


ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROCESSO Nº
2019016265 E TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho do ano de 2019 às 08:00 horas, na Sala de Audiências da Comissão Permanente de Licitação, presentes os seus integrantes, a Senhora Ana Paula Amaro da Silva, Presidente, o Senhor Ailton Roberto do Prado, Secretário e a Senhora Iluska Luiza de Oliveira, Membro Suplente, com o intuito de avaliar minuciosamente toda documentação apresentada pelos licitantes. Após análise das documentações em conformidade com o Edital e superadas a alegação das empresas interessadas, esta Comissão passou à análise da documentação e formulou o seguinte julgamento: decide pela inabilitação da empresa J.D Construções e Serviços Ltda.-ME por não cumprir os itens 4.1.5.1 e 4.1.5.3 e decide pela habilitação das demais licitantes, quais sejam, Premoline Engenharia e Construções Ltda.-ME., R&D Engenharia Ltda.-ME.; Jeds Construtora Eireli-ME., LUC Construtora Eireli-ME., Construtora S Ltda.-ME., Construart Consttuições Eireli-ME., Silveira e Cândido Ltda.-ME. e R Martins Engenharia Eireli-ME. Todas concorrendo na condição de ME/EPP. As empresas Jeds Construtora Eireli-ME e R Martins Engenharia Eireli-ME. apresentaram certidões fiscais positivas (item 4.1.3.7 do Edital). A empresa Construart Consttuições Eireli-ME apresentou certidões fiscais com prazo de validade vencido (itens 4.1.3.1 e 4.1.3.7 do Edital). Caso uma delas seja a vencedora fica concedido o prazo de cinco dias úteis para regularização do cocumento, nos termos do item 4.2 do Edital Por cumprimento às exigências previstas no Edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso, no prazo e na forma estabelecidos no artigo 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recursos, determina-se a sessão de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para o dia 29 de julho de 2019, às 09:00 horas. Ficam, portanto, desde já intimados os licitantes, nos termos do supracitado artigo da Lei nº 8.666/93. Protocolizados recursos, estes serão julgados, e após sua conclusão será agendada nova data para abertura dos envelopes de propostas de preços. Nada mais havendo a ser examinado, a audiência é encerrada. Lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:


ANA PAULA AMARO DA SILVA
=Presidente=


AILTON ROBERTO DO PRADO
=Secretário=


ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA
=Membro Suplente=